10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 10.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 8.986 de 10 de Dezembro de 1987, que dá direito aforamento ao Sr. PEDRÊNCIO PEREIRA NETO, por motivo de erro na metragem do lote.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 8.986, de 10 de Dezembro de 1987, que dá direito ao Sr. PEDRÊNCIO PEREIRA NETO, por motivo de erro na metragem do lote, que depois de retificada ficará com a seguinte Redação, localizado na Folha 30, quadra 05, lote nº B-11, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com a Galeria, pelo lado esquerdo com o lote nº B-11, frente para V-Especial e fundos com os lotes nºs 11 e 14, medindo 20:00 Mts de frente, 30:00 Mts de lateral direita, 30:00 Mts de lateral esquerda e 10:00 Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua Pública ção revogadas as

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, aos vinte e nove (29) dias de novembro de mil e novecentos e oitenta e oito (1988).

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
Prefeito Municipal